ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27.
Rua XV de Novembro, 26, Centro.
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Senhor Antonio Serighelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, especialmente, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo Administrativo Nº 0165/2025-DL
Dispensa de Licitação Nº 0052/2025-DL
Data da Adjudicação: 04/11/2025

Objeto da Licitação: **Contratação do Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA para a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo a disponibilização de soluções tecnológicas voltadas à gestão pública municipal, conforme as especificações constantes nos anexos deste processo.**

Fornecedor:

662 - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA (09.427.503/0001-12)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	**24236 - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC** Serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos ógãos publicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no edereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de	Un	1	6.077,76	6.077,76

Documento Assinado Digitalmente

	Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil)				
2	**29096 - Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM** Faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela contratada.	Un	1	1.428,60	1.428,60
3	**24238 - Gestão Tributária – Gestão do Simples Nacional** Serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;	Un	1	2.626,56	2.626,56
4	**24237 - Gestão de Obras** Serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;	Un	1	2.764,56	2.764,56

Documento Assinado Digitalmente

Total Geral	**12.897,48**

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após o início da prestação dos serviços, através de depósito ou transferência bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Setor requisitante.

Prazo de Entrega: A prestação dos serviços será contínua ao logo da vigência contratual.

Forma de Reajuste: É permitido com o objetivo de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas seguintes hipóteses, conforme artigo 124, inciso II, alínea 'd', da Lei n.º 14.133/2021: • ocorrerem fatos imprevisíveis; • ocorrerem fatos previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado; • em caso de força maior ou caso fortuito; e • ocorrendo fato do príncipe. Parágrafo Único. É também permitida a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, quando ocorrer criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, encargos legais ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da propos-ta, de comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei nº 14.133/21.

Local de Entrega: De acordo com os endereços eletrônicos citados no contrato.

Arroio Trinta - SC, 05/11/2025

ANTONIO SERIGHELLI
Prefeito Municipal de Arroio Trinta.

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: Adjudicação da Dispensa de Licitação nº 0052 2025.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Antonio Serighelli	05/11/2025 09:15:36 GMT-03:00	71561056987	ICP Brasil CAdES

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.